



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.310, de 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre a denominação do 'Prolongamento da Avenida Ivinhema' no RESIDENCIAL MONTE CARLO, localizado na área urbana, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua 10”, localizada no “Residencial Monte Carlo”, no Município de Nova Andradina-MS, passa a denominar-se **RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de março de 2016.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIO MS**

Edição nº **5190**

Data **21 / 03 / 2016**